



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.001566/2020-61

Unidade Gestora: 533014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.111-021, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o Sr. **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 694.519 SDS/PE e do CPF nº 085.357.524-04, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e do outro lado a **JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.829/0001-96, estabelecida à Rua Conde de Lages, nº 44, sala 214, Glória, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.241-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Menezes Tupinambá Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 21.164.064-4 DIC/RJ e do CPF nº 116.179.617-79, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 04/2022**, cujo objeto é o fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas de autoconsumo (self-service), sob a forma de comodato, incluindo insumos necessários para o preparo das bebidas, materiais necessários para a instalação e limpeza, e manutenções preventiva e corretiva, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica o objeto do Contrato Original acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao acréscimo de 12.000 (doze mil) doses de café expresso, com fundamento no art. 65, caput, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e na Cláusula 13.2. do Contrato Original.

2.2. O Contrato Original passa do valor global anual de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 1000/1050/1052

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade

Ação: 2000 (administração da unidade)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIADA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista no Item Vinte do Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato Original ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas em seus inteiros teores todas as condições pactuadas no Contrato Administrativo n. 04/2022, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante da CONTRATANTE

RAFAEL MENEZES TUPINAMBÁ SOUSA

Representante da CONTRATADA

Anexo - Demonstrativos dos Valores

DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço	Quantitativo estimado (12 meses) (A)	Valor unitário/dose (R\$) (B)	Valor global atualizado do Contrato Original (R\$) (C) = (A x B)
Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas de autoconsumo (self-service)	48.000	1,85	88.800,00
DEMONSTRATIVO DO VALOR DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço	Quantitativo estimado (12	Valor unitário/dose (R\$)	Valor Total do Acréscimo Anual (R\$)

	meses) (A)	(B)	(C) = (A x B)
Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas de autoconsumo (self-service)	12.000	1,85	22.200,00
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL E PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO			
Descrição			Valor (R\$)
Valor global anual alterado no 3º Termo Aditivo			111.000,00
Valor global atualizado do Contrato Original			88.800,00
Acréscimo percentual = (Valor do acréscimo/Valor global atualizado do Contrato Original)X100%			25,00%



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES TUPINAMBA SOUSA, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 03/07/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0675617** e o código CRC **DC6D2F42**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 3 | Página: 113

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 533014

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 59336.001566/2020-61.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE.
Contratado: 06.281.829/0001-96 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA.
Objeto: Tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto do contrato original. Vigência: 03/07/2024 a 03/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.000,00.
Data de Assinatura: 03/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

